

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



MANAUS AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 03.264.927/0001-27

Rua Bombeamento, nº 01, CEP 69035-093

Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PERANTE A CVM OBTIDO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/892.

Classificação de Risco (*rating*) das Debêntures da Manaus Ambiental S.A. atribuída pela Standard & Poor's Ratings: "brAA".

***ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PÁPEIS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

1. Dados da Emissora

MANAUS AMBIENTAL S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Bombeamento, nº 01, CEP 69035-093, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 03.264.927/0001-27, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.300.005.424, na qualidade de emissora de Debêntures (conforme abaixo definido) ("Emissora"), em conjunto com os Coordenadores (conforme abaixo definido), vêm a público, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme abaixo definido), sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos dos artigos 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM 160 ("Oferta Pública"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.

2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta Pública, foram subscritas 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na

data de emissão, qual seja, 15 de novembro de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 11.964”), do Decreto nº 9.036, de 20 de abril de 2017, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, de 11 de outubro de 2024, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 1.396, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024 (“Portaria de Enquadramento”), cuja cópia encontra-se anexa à Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 e do Ofício Circular nº 3/2024, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, relacionadas aos investimentos para a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, bem como para a implantação, ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário no Município de Manaus (“Projeto”), conforme Portaria de Enquadramento:

Portaria	Portaria nº 1.396, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024.
Setor Prioritário	Saneamento Básico.
Objeto do Projeto	Ampliação, adequação e modernização nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para universalização do acesso aos serviços em Manaus/AM.
Objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo garantir a cobertura e disponibilidade de água tratada, reduzir as perdas, promover melhorias operacionais e eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água e ampliar a cobertura de esgotamento sanitário, universalizando os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Manaus/AM até o ano de 2033.
Benefícios Sociais e/ou Ambientais	A execução do projeto beneficiará mais de 2 milhões de habitantes, trazendo benefícios atrelados a: a) regularidade, continuidade, eficiência, modernização e universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Manaus/AM; b) ampliação da cobertura de abastecimento de água de 98% para 99% e da cobertura de esgotamento sanitário de 31% para 90% da população manauara até 2030;

	<p>c) redução das perdas nos sistemas de abastecimento de água;</p> <p>d) melhoria das condições sanitárias dos rios e igarapés que banham a cidade: Rio Negro, Igarapé Quarenta, Igarapé Mindú, Igarapé Cachoeira Grande, Igarapé Tarumã, Igarapé dos Passarinhos, Igarapé Goiabinha, Igarapé do Gigante, Igarapé do Bindá, Igarapé dos Franceses;</p> <p>e) proteção dos solos e das águas subterrâneas; e</p> <p>f) melhoria na saúde pública e no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.</p>
Início do Projeto	01/01/2023
Fase Atual do Projeto	6,35% executado do total do projeto; Abastecimento de Água: 28,97% executado; e Esgotamento Sanitário: 1,92% executado.
Encerramento estimado do Projeto	31/12/2033
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 3.036.841.423,68 (três bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	100%
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	6,59%

3. Coordenadores

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”); e

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”).

4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91.

5. Registro da Oferta Pública perante a CVM

A Oferta Pública foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de dezembro de 2025, sob os nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/892.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública estão indicados nos quadros abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	2	200.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	2	200.000

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA FOI ENCERRADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025, DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.



Coordenadores:

Coordenador Líder:



Coordenador



A data deste Anúncio de Encerramento é de 16 de dezembro de 2025.